Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS
BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000
Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 9/2023 - DG/PF/RE/IFRN **3 de abril de 2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PAU DOS FERROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE,no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de março de 2022, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção ALUNOS BOLSISTAS do PIBID do curso de Licenciatura em Química, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. **DAS VAGAS**

1.1 É disponibilizada 16 (dezesseis) vagas para alunos bolsistas como consta na tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativos de vagas

PROGRAMA	TIPO	VAGAS
PIBID	Bolsistas	16 (dezesseis)

2. **DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital, o aluno que:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
2.1.2 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
2.1.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;
2.1.4 Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID; e
2.1.5 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES nº 23/2022;
- O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. **DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

3.1 O auxílio bolsa do aluno bolsista PIBID será de R$ 700,00 (setecentos) reais mensais;

3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica de sua titularidade. Não é permitido conta fácil ou poupança. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES;

3.3 As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 18 meses, partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

4.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;

4.1.2 dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

4.1.3 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.4 registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.1.5 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.6 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;

4.1.7 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;

5.2 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2 a seguir;

5.3 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA/ENEM	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos/mês	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos/semestre	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos/trabalho	

	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos/artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos/participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto, Membro de DCE ou representantes de turma	10 pontos/participação	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6 DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico ***coliq.pf@ifrn.edu.br***, no prazo compreendido entre 00h0mim do dia 04/ 04/ 2023 e 23h59min do dia 07/ 04/ 2023, conforme anexo IV, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;

6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.

6.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso de Licenciatura em Química em instrumento próprio de divulgação;

7.2 As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

*NF=ENEM*0,1+NEns+NPes+NExt+NRep2* *equação 1*

$$NF = \frac{ENEM * 0{,}1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

NF=IRA+NEns+NPes+NExt+NRep2 *equação 2*

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF-nota final

ENEM-rendimento de ingresso do ENEM

IRA-nota obtida no IRA

NEns-nota obtida no ensino

NPes-nota obtida na pesquisa

NExt-nota obtida na extensão

7.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital, os candidatos classificados após o número de vagas serão considerado suplentes e poderão se aproveitados como participante voluntário do PIBID, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES, ou seja, para cada grupo de 8 alunos bolsistas teremos vagas para 2 voluntários que poderão assumir imediatamente na existência de nova bolsa;

7.4 Os voluntários serão em número de no máximo 2, seguindo a classificação, para cada grupo de 8 alunos bolsistas e terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;

7.5 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico ***coliq.pf@ifrn.edu.br***, constante no anexo III, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo IV.

7.6 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será pela coordenação do curso em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo IV.

7.7 O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.8 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
4. Maior idade.

Pau dos Ferros/RN, 03 de março de 2023.

EMANUEL NETO DE OLIVEIRA

Direção Geral do Campus Pau dos Ferros

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	Matrícula:
Idade:	E-mail:
Escola Campo:	
Telefone/WhatsApp:	

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA/ENEM	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	Item de classificação
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos/mês	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos/semestre	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos/trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos/artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos/participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto, Membro de DCE ou Representante de turma	10 pontos/participação	

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO DO PIBID		
NOME:		
E-MAIL:		
CATEGORIA:	**ESTUDANTE ( )**	**SUPERVISOR ( )**
SUBPROJETO DO PIBID:		
MOTIVO DO RECURSO:		
FUNDAMENTAÇÃO: **DATA** **ASSINATURA**		

Anexo IV – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	03/04/2023
Inscrições	04/04/2023 a 07/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	11/04/2023
Resultado do final	12/04/2024

Comissão de Seleção

_____

Prof. Ulysses Vieira da Silva Ferreira

SIAPE: 1647813

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química

_____

Prof. Oberto Grangeiro da Silva

SIAPE: 1577244

Coordenador de Área do PIBID Voluntário

_____

Prof. Kaiser Jackson Pereira de Sousa

SIAPE: 2209897

Professor do Curso de Licenciatura em Química

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Neto Alves de Oliveira**, **Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD0002 - DG/PF**, em 03/04/2023 16:27:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525012
Código de Autenticação: 326c885931